DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda os instrumentos de comodato nºs 2410/02, 2411/02, 2467/02, 2468/02 2469/02, firmados entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Referenda os instrumentos de comodato, firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Apucarana, como segue:

I – CONTRATO DE COMODATO Nº 2410/02, referente ao imóvel constituído pelo lote de terras nº 12, quadra nº 01, CH Moradias da Solidariedade Apucaranense I, que será utilizado pelo município com a finalidade exclusiva para o desenvolvimento de atividades comunitárias, até 30-4-2014.

II – CONTRATO DE COMODATO Nº 2411/02, referente ao imóvel constituído pelo lote de terras nº 13, quadra nº 01, CH Moradias da Solidariedade Apucaranense II, que será utilizado pelo município com a finalidade exclusiva para o desenvolvimento de atividades comunitárias, até 30-4-2014.

III – CONTRATO DE COMODATO Nº 2467/02, referente ao imóvel constituído pelo lote de terras nº 10, quadra nº 01, VR Manoel Sobrinho, que será utilizado pelo município com a finalidade exclusiva para o desenvolvimento de atividades comunitárias, até 30-4-2014.

IV – CONTRATO DE COMODATO Nº 2468/02, referente ao imóvel constituído pelo lote de terras nº 01, quadra nº 05, VR Nova Ucrânia, que será utilizado pelo município com a finalidade exclusiva para o desenvolvimento de atividades comunitárias, até 30-4-2014.

V – CONTRATO DE COMODATO Nº 2469/02, referente ao imóvel constituído pelo lote de terras nº 05, quadra nº 04, VR Terra Prometida, que será utilizado pelo município com a finalidade exclusiva para o desenvolvimento de atividades comunitárias, até 30-4-2014.

Art. 2º - A renovação dos presentes instrumentos e comodato, poderá ser realizada a critérios das partes, mediante documentos expresso, ficando vedada à renovação tácita.

---------- continua ---------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 2 de maio de 2003.

Mesa Executiva

PETRONIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.